



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O DISPOSTO NA LEI Nº 1.325, DE 19 DE SETEMBRO 2018, INSTITUINDO O DIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.325, de 19 de setembro 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficial do Município de Anchieta, o “Dia Municipal dos Povos Indígenas”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de abril. (NR) ”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Anchieta - ES, de 01 de setembro de 2022.

---

**Cleber Pombo**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Propomos o presente Projeto de Lei visando alterar o disposto na Lei nº 1.325, de 19 de setembro 2018, adequando à legislação municipal ao disposto na Lei federal nº 14.402/2022. No caso, substituir a expressão “Dia Municipal do Índio” por “Dia Municipal dos Povos Indígenas”.

O termo ‘indígena’, que significa ‘originário’, ou ‘nativo de um local específico’, é uma forma mais precisa pela qual podemos nos referir aos diversos povos que, desde antes da colonização, vivem nas terras que hoje formam o Brasil. O estereótipo do ‘índio’ alimenta a discriminação, que, por sua vez, instiga a violência física e o esbulho de terras, hoje constitucionalmente protegidas.

Desta forma, esperamos o apoio dos Edis desta Câmara Municipal e a aprovação deste importante marco de valorização de toda história e cultura da comunidade anchietense.

Anchieta - ES, de 01 de setembro de 2022.

---

**Cleber Pombo**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme